



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 4117/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 14.058**, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que veda aos veículos de comunicação dos órgãos públicos do Município, a realização de publicação de temática infantil que contenha alusão a preferência sexual e a movimentos de diversidade sexual.

**PARECER 73**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

A proposta em análise, do nobre Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, busca vedar aos veículos de comunicação dos órgãos públicos do Município, a realização de publicação de temática infantil que contenha alusão a preferência sexual e a movimentos de diversidade sexual.

Embora a nobre intenção do autor, o projeto de lei em comento é inconstitucional por remeter-se à matéria cuja competência é privativa aos órgãos do Poder Executivo

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação do Parecer da Procuradoria Jurídica, concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos **voto contrário** à proposição em questão.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
*“Paulo Sergio – Delegado”*  
**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
*“Dika Xique Xique”*

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**  
*“Quézia de Lucca”*

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



